



Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão
Prefeito Emanoel Carvalho Filho**

Criado pela Lei N° 496/2017 de 04/04/2017 Suplementar N°. DOM20250911 São Luís Gonzaga do Maranhão, 11/09/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 496/2017 de 04/04/2017 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página:

<https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

CNPJ: 06.460.018/0001-52, Prefeito Emanoel Carvalho Filho

Endereço: Praça da Bandeira, S/N, Centro

Telefone: (99) 98135-6243 e-mail: diario@saoluisgonzaga.ma.gov.br

Site: <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br>

publicada em 16 de outubro de 2018; CONSIDERANDO a Notificação expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), contida no Relatório de Instrução nº 4441/2025, que apontou necessidade de ajuste formal quanto à fundamentação legal do ato concessório e à competência para sua assinatura; CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §7º, inciso II, e §8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os arts. 31 e 55 da Lei Municipal nº 491/2017, que disciplinam a concessão de pensão por morte no âmbito do RPPS municipal, RESOLVE: Art. 1º Retificar a Portaria nº 007/2018 - IPAM, de 16 de outubro de 2018, exclusivamente para corrigir a sua fundamentação legal, que passa a ser o art. 40, §7º, inciso II, e §8º, da Constituição Federal (EC nº 41/2003), em conjunto com os arts. 31 e 55 da Lei Municipal nº 491/2017. Art. 2º Ratificar que o benefício concedido ao Sr. LUÍS PAULO DA SILVA, CPF nº 250.073.353-04, permanece em caráter vitalício, com valor mensal correspondente a R\$ 1.116,40 (um mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos), desde 31/07/2018, data do óbito da instituidora. Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 007/2018. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada, com seus anexos, ao TCE/MA para registro e apreciação de legalidade. Registre-se, publique-se e cumpra-se. São Luís Gonzaga do Maranhão, 11 de setembro de 2025. JEOVÁ SOUZA SILVA - Superintendente do IPAM.

Código identificador:
0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c
5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae



Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga
do Maranhão - MA**

CNPJ: 06.460.018/0001-52 Criado pela Lei N° 496/2017 de 04/04/2017

Prefeito Emanoel Carvalho Filho
Praça da Bandeira, S/N, Centro
Telefone: (99) 98135-6243

IPAM

PORTARIA N° 07 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O Superintendente do Fundo Previdenciário do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a concessão de pensão por morte em favor de LUÍS PAULO DA SILVA, CPF nº 250.073.353-04, viúvo da servidora municipal MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA, matrícula nº 788-1, falecida em 31/07/2018, formalizada por meio da Portaria nº 007/2018,



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial/1257> - Volume 9, Suplementar N°.DOM20250911 ISSN 2764-801X

